



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás  
Lei 3.316, de 28 de março 2018

---

**LEI Nº 3.316, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

Afeta via pública na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica afetada a via pública descrita na Matrícula 31.578, Ficha 01, registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, designada como área 01-A, situada na Rua 10, do Loteamento Vila Santos Dummont, com área de 1.164,45 m².

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 28 de março de 2018; 171º de Fundação e 134º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso  
Antônio Divino Nunes